

PORTARIA N.º202004004670, DE 13/08/2020 - PROC N.º 122020730001360/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Valmi da Silva Lobo – CPF: 459.883.742-04

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO WEEK TREKKING/Pas/Automovel/9BD17350MA4286455

PORTARIA N.º202004004672, DE 13/08/2020 - PROC N.º 2020730009528/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Nonato Nogueira Pedrosa – CPF: 254.058.532-91

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4/Pas/Automovel/9BD373121D5009339

PORTARIA N.º202004004674, DE 13/08/2020 - PROC N.º 2020730009508/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luis Carlos dos Anjos Trindade – CPF: 410.626.552-49

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJG69V0KB149494

PORTARIA N.º202004004676, DE 13/08/2020 - PROC N.º 2020730009558/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Vander Charles Cardoso Soares – CPF: 328.065.152-20

Marca/Tipo/Chassi

NISSAN/KICKS SL CVT/Pas/Automovel/94DFCAP15LB215549

PORTARIA N.º202004004678, DE 13/08/2020 - PROC N.º 122020730001305/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Leniana Lopes do Nascimento – CPF: 658.882.602-82

Marca/Tipo/Chassi

VW/NOVO VOYAGE CL MBV/Pas/Automovel/9BWDB45U2JT010274

PORTARIA N.º202004004680, DE 13/08/2020 - PROC N.º 2020730009539/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maria do Socorro Brito Rocha – CPF: 319.396.272-49

Marca/Tipo/Chassi

HONDA/WR-V EX CVT/Pas/Automovel/93HGH8840JZ112324

PORTARIA N.º202004004682, DE 13/08/2020 - PROC N.º 2020730009549/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Silvio Cezar Farias de Souza – CPF: 278.164.862-00

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713MG3279101

**PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT
PORTARIA N.º202004004652, DE 13/08/2020 - PROC N.º 0020207300095111/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2019 a 31/12/2019

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de transferência de propriedade em veículo beneficiado pela isenção de ipva, placa otl7884.

Interessado: Manoel Mendes de Souza – CPF: 159.709.492-72

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132F3195030

PORTARIA N.º202004004653, DE 13/08/2020 - PROC N.º 0020207300095472/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2020 a 31/12/2020

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de transferência de propriedade em veículo beneficiado pela isenção, placa qdb8d32

Interessado: Manoel Maria Soares Pinheiro – CPF: 224.117.552-87

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX/Pas/Automovel/9BD37217MF4059735

Protocolo: 570125

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer por meio de videoconferência, conforme Instrução Normativa n. 13/2020, de 30/04/2020, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 19/08/2020, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 16997, AINF n.º 022016510005921-7, contribuinte H. FRANCISCO DE ARAUJO E CIA LTDA - EPP, Insc. Estadual n.º. 15291010-7

Em 19/08/2020, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18063, AINF n.º 032017510020194-4, contribuinte A PAULISTINHA TINTAS LTDA, Insc. Estadual n.º. 15299166-2, advogado: WALISSON DA SILVA XAVIER, OAB/PA-19297,

Em 19/08/2020, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18065, AINF n.º 032017510020206-1, contribuinte A PAULISTINHA TINTAS LTDA, Insc. Estadual n.º. 15354056-7, advogado: WALISSON DA SILVA XAVIER, OAB/PA-19297,

Em 19/08/2020, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18057, AINF n.º 032017510020186-3, contribuinte A PAULISTINHA TINTAS LTDA, Insc. Estadual n.º. 15151885-8, advogado: WALISSON DA SILVA XAVIER, OAB/PA-19297,

Em 19/08/2020, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18021, PROCESSO n.º 012020730003079-0, contribuinte C C A ACOSTA EIRELI, Insc. Estadual n.º. 15508853-0

Protocolo: 570091

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 022, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.*

Altera dispositivos da Instrução Normativa n.º 00008, de 12 de julho de 2013, que dispõe sobre a solicitação eletrônica de benefício fiscal que depender de expressa anuência do Secretário de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 138, parágrafo único, inciso V, da Constituição Estadual e o art. 6º, incisos I e VII do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, e tendo em vista a necessidade de adequar os procedimentos fiscais relativos ao pedido eletrônico de benefícios fiscais,

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa n.º 00008, de 12 de julho de 2013, que dispõe sobre a solicitação eletrônica de benefício fiscal que depender de expressa anuência do Secretário de Estado da Fazenda, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

§ 1º O formato do documento a ser digitalizado e encaminhado a SEFA deverá ser em Portable Document Format - PDF e o total de arquivos anexados deverá ser limitado a 3 MB, somatório de todos os documentos eletrônicos, em resolução 600x600.

§ 2º Os documentos de que trata o § 1º deverão ser conservados pelo prazo de, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da data da formalização do pleito.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

* Republicada por incorreção no DOE n.º 34.308, de 12 de agosto de 2020, p. 29.

Protocolo: 570184

BANCO DO ESTADO DO PARÁ**CONTRATO****CONTRATO Nº: 073**

Exercício: 2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, para reforço na estrutura da agência bancária situada no município de Marabá-PA, com fornecimento de material, mão de obra, ferromaterial e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços.

Valor Total: R\$-269.944,70 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Data de Assinatura: 10.08.2020

Vigência: 10.06.2020 a 07.12.2020

Dispensa de Licitação Nº: 019/2020

CONTRATADO: EXECUTIVA SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Endereço: Avenida Conselheiro Furtado, nº 3959

Bairro: Guamá

CEP: 66.073-160

Cidade: Belém/PA

Telefone: (91) 98513-5742

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 570023

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA****PORTARIA****PORTARIA Nº 434 DE 10 DE AGOSTO DE 2020**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997 e,